



## RESOLUÇÃO Nº 033/2014-CI/CCS

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/03/2014.

Kleber Guimarães  
Secretário.

Aprova alteração curricular no projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina.

Considerando o disposto no inciso V do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.  
Considerando o Parágrafo Único do art. 10 da Resolução nº 022/2012-CEP.  
Considerando o disposto na Resolução nº 124/1992-CEP.  
Considerando o contido no Processo 01299/1989.

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Eliminar o **Plano de Acompanhamento de Estudos** do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Medicina, para os acadêmicos ingressantes a partir do período letivo de 2015, inclusive.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 12 de março de 2014.

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 24/03/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski.  
Diretora